DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 35DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DESIGNA FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO, QUE ESPECIFICA".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º Fica designada a funcionária pública municipal Sra. **Andréia Cristina Bovoni**, RG. 29.566.776-X SSP/SP, ocupante do cargo de **Coletora de Lixo**, através da Portaria do Executivo Municipal nº 79 de 05 de setembro de 2011, para exercer as seguintes atribuições junto a Escola Municipal de Ensino Infantil – EMEI Jesus Natalino Peres – Prefeito Zui, como segue:-

Receber alunos e entregar alunos aos responsáveis na porta da Escola e no ônibus escolar; auxiliar na alimentação das crianças no período de recreio; acompanhamento das crianças no pátio; entrega de matérias escolares aos alunos e professores e operar a máquina de xerox.

Artigo 2º Para o exercício da função designada, a Funcionária Pública fará jus a uma gratificação de função na ordem de 10% (dez por cento),incidente sobre seus vencimentos, nos termos do Artigo 164, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993, cuja a redação foi instituída pela Lei Municipal Complementar nº 08 de 22 de janeiro de 2007.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 58 de 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra -se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 21 de fevereiro de 2022.

.....